



INFORMATIVO PARA EMPREGADOS EM INSTITUTOS DE BELEZA E EM EMPRESAS DE ESTÉTICA E COSMETOLOGIA



Você sabia?

O SEECETHAR - Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Araçatuba e Região é o legítimo representante dos empregados em: salões e institutos de beleza; barbearias; clínicas e empresas de estética e cosmetologia de Araçatuba e região. Isto porque os trabalhadores do setor fazem parte do 4º Grupo - Empregados em Turismo e Hospitalidade, formado por diversas categorias profissionais, originalmente descritas no Quadro de Atividades do Art. 577 da CLT.

Lei "Salão-Parceiro"

A Lei nº 13.352/2016 regulamenta a relação de trabalho por parceria entre salões de beleza/empresas de estética e cosmetologia e cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, manicures, pedicures, depiladores e maquiadores. A mesma lei determina que os contratos de parceria firmados entre salões/empresas e esses profissionais precisam ser homologados obrigatoriamente pelo sindicato laboral da categoria. Dessa forma, os contratos de parceria firmados em Araçatuba e região devem ser homologados pelo SEECETHAR.



Registro em Carteira

A Lei do Salão Parceiro estabelece que somente os profissionais que exercem as funções de cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, manicures, pedicures, depiladores e maquiadores poderão formalizar contrato de parceria com as empresas do setor da beleza, estética e cosmetologia. Caso não exista contrato de parceria legalmente celebrado, a empresa deverá registrar obrigatoriamente o trabalhador em Carteira de Trabalho. OU o profissional é parceiro OU é celetista. Não existe outra modalidade de contratação.



SEECETHAR - Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Araçatuba e Região

Rua XV de Novembro, 376 - Centro, Araçatuba/SP - CEP 16010-030
(18) 3621-1594 | www.seecethar.com.br | seecethar@hotmail.com

Filiado à
FETHESP
Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

Saiba mais sobre Contratos de Parceria nos setores da beleza, estética e cosmetologia



Contratos de Parceria

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a Lei nº 13.352/2016, no dia 28/10/2021, reconhecendo a legalidade da celebração de contratos de parceria entre empresas de beleza/es-tética e profissionais do setor, bem como a necessidade de os con-tratos serem homologados pelo respectivo sindicato laboral. O STF também declarou que são nulos os contratos de parceria quando fo-rem utilizados para dissimular relação de emprego de fato existente, a ser reconhecida sempre que houver elementos caracterizadores.

Convenções Coletivas

Em julgamento encerrado no dia 02/06/2022, o plenário do **Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por maioria que Convenções e Acordos Coletivos prevalecem sobre a legislação em diversos pontos**, ratificando o princípio da preponderância do negociado sobre o legislado, introduzido pela Lei nº 13.467/2017. O SEECETHAR possui Convenções Coletivas firmadas com os sindicatos patronais dos Institutos de Beleza (SindiBeleza Patronal) e das empresas de estética e cosmetologia (Sindestética), registradas junto ao MTE.



Fale com o Seecethar!

O SEECETHAR é o único e legítimo representante dos empregados em salões e institutos de beleza, clínicas e empresas de estética e cosmetologia, barbearias e similares de Araçatuba e outros 32 municípios da região. Na imagem ao lado você pode conferir nosso registro junto ao **Cadastro Nacional de Entidades Sindicais, do Ministério do Trabalho, no qual constam as categorias representadas e base territorial**. Trabalhador, em caso de dúvida com relação a contratos de parceria ou a seus direitos, procure o SEECETHAR!

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SEÇÃO NACIONAL DE REGISTRO E TRABALHO
COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTRO SINDICAL
CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICais



SEECETHAR - Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Aracatuba e Região

Rua XV de Novembro, 376 - Centro, Araçatuba/SP - CEP 16010-030
(18) 3621-1594 | www.seecethar.com.br | seecethar@hotmail.com

Filiado à
FETHESP
Federação dos Empregados em Turismo
e Hospitalidade do Estado de São Paulo

Siga-nos:   @seecethar